

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL - INFRAPREV,
DE 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2025
Nº 529/2025**

Nos dias 06 e 07 de outubro de 2025, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social do Instituto Infraero de Seguridade Social - Infraprev, reuniram-se, por videoconferência, os membros titulares do Conselho Deliberativo: Daniel Bosco Matias, José Ricardo Gramelich Guerra e Carlos Eduardo Guapindaia Campos. Consiga-se a presença do Conselheiro Laurence Gomes e Lima por videoconferência. Na qualidade de Presidente da Mesa, o Conselheiro Daniel Bosco Matias assumiu a direção dos trabalhos e deliberaram sobre os seguintes temas:

Assuntos Analisados:

- a) ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, DE 24 DE SETEMBRO 2025 - O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do teor da referida Ata, seus anexos e registra os seguintes itens:

ITEM 1 - QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES – AGOSTO/2025;
ITEM 2 - INSTITUTOS DE RESGATE E PORTABILIDADE - AGOSTO/2025;
ITEM 3 - PARIDADE CONTRIBUTIVA – AGOSTO/2025;
ITEM 4 - BALANCETE – AGOSTO/2025;
ITEM 5 - DOCUMENTOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS – AGOSTO/2025;
ITEM 6 – CONTROLE DOS LANÇAMENTOS MANUAIS NO MÓDULO CONTÁBIL;
ITEM 7 - MONITORAMENTO AO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE LAVAGEM DE DINHEIRO – COMUNICAÇÕES AO COAF;
ITEM 8 - RELATÓRIO DE FUNDO DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS. AGOSTO DE 2025;
ITEM 9 - COMITÊ DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS;
ITEM 10 - COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS;
ITEM 11 – COMITÊ DE PRODUTOS.

Análise e Deliberação:

- a) ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do teor da referida Ata e registra os seguintes itens:

ITEM 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE SEGURO D&O 2025/2026. MEMORANDO Nº 063/DIRAF(GEADP)/25 – Consigna-se manifestação do Conselho Deliberativo na Ata da Reunião Extraordinária Nº 12/2025, de 03 de outubro de 2025.

ITEM 2 – REAVALIAÇÃO DE PONTOS DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do Memorando Nº 114/SUPEN(GEJUR)/25, que se reporta ao consignado na Ata da Reunião Ordinária CONDE nº 526/2025, realizada nos dias 08 e 09 de julho

Página 1 de 5

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL - INFRAPREV,
DE 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2025
Nº 529/2025**

de 2025, a qual tratou da revisão do RI-05/05 – Regimento Interno do Comitê de Conduta Ética, com solicitação de alteração por parte do CONDE.

Por oportuno, registra-se a presença da Diretora Superintendente, da Gerente Jurídica e de Relações Institucionais – GEJUR, e da Gerente de Compliance e Riscos – GECRI, que prestaram os devidos esclarecimentos quanto aos impactos práticos e à fundamentação técnica e institucional que motivaram a proposição original de alteração ao Regimento Interno do Comitê de Conduta Ética.

Após os esclarecimentos apresentados, o Conselho Deliberativo decidiu acolher a proposição conjunta da GECRI e GEJUR constante do quadro comparativo – proposta atual, com as seguintes alterações de redação nos itens 3.1.1., 3.2.2. e 4.1.2.:

3.1.1. A coordenação do Comitê será exercida pelo titular da GECRI, independentemente do período de mandato previsto no item 4.1.2.

(...)

3.2.2. Em caso de ausência ou impedimento do coordenador, a definição do substituto será realizada por meio de votação entre os integrantes do colegiado.

(...)

4.1.2. Os membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, contado do ato de designação, permitida 1 recondução.

- b) ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do teor da referida Ata e registra os seguintes itens.

ITEM 5 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – PLANO DE AÇÃO MATRIZ DE RISCOS – O Conselho Deliberativo registra conhecimento do teor do Memorando Nº 104/SUPEN(GECRI)/25 que apresenta o acompanhamento da execução do Plano de Ação da Matriz de Riscos com o *status* atualizado das entregas.

ITEM 8 – RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS DO CONSELHO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024. ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025 – O Conselho Deliberativo registra ciência do Memorando Nº 103/SUPEN/2025, que apresenta a resposta do Infraprev relativa às recomendações do Conselho Fiscal constantes no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2024.

ITEM 9 – REVISÃO DA NI-GESEG/01.02 – APOSENTADORIA NORMAL E ANTECIPADA – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do Memorando

Página 2 de 5

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL - INFRAPREV,
DE 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2025
Nº 529/2025**

Nº 096/SUPEN(GECRI)/2025, contendo o encaminhamento do processo de revisão da norma NI-GESEG/01.02 – Aposentadoria Normal e Antecipada.(...) Considerando que as Gerências de Compliance e Riscos – GECRI e Jurídica e de Relações Institucionais – GEJUR, por meio do Parecer nº 136/SUPEN(GEJUR)/2025, em suas análises não vislumbraram óbices à alteração proposta, este Conselho aprova a revisão da norma NI-GESEG/01.02 – Aposentadoria Normal e Antecipada.

ITEM 10 – REVISÃO DA NI-GESEM/13.20 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do Memorando Nº 106/SUPEN(GECRI)/2025, contendo a revisão da NI-GESEM/13.20 – Concessão de Empréstimo Consignado. As principais alterações são: i) Alteração da terminologia “Participante Assistido” para “Assistido”; ii) Inclusão da palavra “ativo” no item referente ao saldo líquido de resgate, de forma a deixar claro a situação do participante; iii) Adequação textual sobre margem consignável, visando não ser necessário revisões constantes face às mudanças legislativas; iv) Inclusão dos termos “ativo, assistido e pensionista” para padronização do normativo; v) Exclusão do item 4.1.6, em razão dela ter se tornado desnecessária, frente à adoção da reserva líquida do participante como limite de garantia e da possibilidade de repactuação automática para enquadramento da margem consignável; vi) Alteração do termo “Participante” para “mutuário”, considerando que este último alcança todos que possuem empréstimos junto ao Infraprev; vii) Inclusão do item sobre penalidades e sanções; viii) Inclusão de cláusula específica sobre LGPD no contrato de empréstimos. Tendo em vista que a Gerência de Compliance e Riscos – GECRI e a Gerência Jurídica e de Relações Institucionais – GEJUR, por meio do Parecer nº 144/SUPEN(GEJUR)/2025, em suas respectivas análises, não identificaram impedimentos à alteração proposta, este Conselho Deliberativo aprova a revisão da NI-GESEM/13.20 – Concessão de Empréstimo Consignado.

ITEM 11 – REVISÃO DA NI-GESEM/16.01 – BENEFÍCIOS DE RISCO – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do Memorando Nº 109/SUPEN(GECRI)/2025, que encaminha a revisão da Norma Interna - NI-GESEM/16.01 – Benefícios de Risco. As principais alterações incluem: i) Inclusão do Plano PAI; ii) Adequação de procedimentos operacionais, com o uso do Autoatendimento no lugar da tramitação de documentos físicos; iii) Inclusão de item sobre penalidades e sanções; v) Atualização do nome/sigla da gerência v) Padronização do item “Disposições Gerais”; e vi) Inclusão de texto específico sobre LGPD nos requerimentos de benefícios. Considerando que a Gerência de Compliance e Riscos – GECRI e a Gerência Jurídica e de Relações Institucionais – GEJUR, por meio do Parecer nº 149/SUPEN(GEJUR)/2025, em suas respectivas análises, não identificaram impedimentos à alteração proposta, o

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL - INFRAPREV,
DE 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2025
Nº 529/2025**

Conselho Deliberativo aprova a revisão da Norma Interna - NI-GESEM/16.01 – Benefícios de Risco.

ITEM 12 – DISTRIBUIÇÃO SUPERÁVIT BD II 2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE AUDITORIA – O Conselho Deliberativo apreciou o Memorando Nº 112/SUPEN/(GEATU)/25. O referido memorando apresenta o resultado do processo de seleção para contratação de auditoria, conduzido pela Gerência de Atuária, em atendimento ao disposto no Art. 23 da Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, que determina às Entidades a obrigatoriedade de realizar auditoria independente específica para avaliação dos recursos garantidores e das provisões matemáticas, sempre que a destinação da reserva especial incluir a reversão de valores. Após análise e considerando o disposto no Art. 34, inciso V, do Estatuto, o Conselho Deliberativo aprova a recomendação da área técnica e da Diretoria Executiva para a contratação da empresa BDO, considerando que a mesma atende às exigências do Instituto para a execução do trabalho em questão, demonstrando experiência, capacidade técnica e apresentando o menor valor ofertado.

- c) ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do teor da referida Ata e registra os seguintes itens:

ITEM 2 – REVISÃO DA NI-GESEM/14.05 – COBRANÇA DE EMPRÉSTIMO – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do Memorando Nº 119/SUPEN(GECRI)/2025, com o encaminhamento da revisão da norma NI-GESEM/14.05 – Cobrança de Empréstimo. As principais alterações destacam-se: i) Alteração de “Participante assistido” para “Assistido”, visando padronização do termo conforme legislação específica; ii) Adequações na redação, visando maior clareza e adequação aos prazos e procedimentos atuais, a outro normativo, ou ao contrato; e iii) Inserção de item visando a padronização dos normativos. Considerando que a Gerência de Compliance e Riscos – GECRI e a Gerência Jurídica e de Relações Institucionais – GEJUR, por meio do Parecer Nº 159/SUPEN(GEJUR)/2025, em suas respectivas análises, não identificaram impedimentos à alteração proposta, o Conselho Deliberativo aprova a revisão da norma NI-GESEM/14.05 – Cobrança de Empréstimo.

ITEM 3 – CANCELAMENTO DA NI-GECOT/21.03 – GESTÃO DO FUNDO FIXO – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do Memorando Nº 121/SUPEN(GECRI)/2025, com solicitação de cancelamento da NI-GECOT/21.03, que trata da Gestão do Fundo Fixo. O cancelamento do normativo se deve à falta de local apropriado para guarda dos recursos em espécie, bem

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL - INFRAPREV,
DE 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2025
Nº 529/2025**

como a existência de novas modalidades de pagamento (como o PIX) e a baixa ocorrência de situações que demandem o fundo fixo. O Conselho Deliberativo aprova o cancelamento do normativo em referência.

Relatos e Acontecimentos:

- a) ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL Nº 04, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 – O Conselho Deliberativo tomou conhecimento do teor da referida Ata.
 - b) ATUALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2025 – O Conselho Deliberativo registra atualização no calendário de reuniões de 2025.
- (...)

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Eu, Daniel Bosco Matias, Presidente do Conselho Deliberativo, em razão de ter assumido a direção dos trabalhos, lavrei o presente Extrato de Ata, que após lido segue assinado por mim.

Daniel Bosco Matias
Presidente do Conselho Deliberativo

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Fevereiro 2026, 10:08:34

Status: Assinado

Documento: 10. EXTRATO DA ATA ORDINARIA Nº 529.2025.Pdf

Número: f8cb62af-56ae-48cf-9aaa-fddd86a29bf2

Data da criação: 20 Fevereiro 2026, 16:53:41

Hash do documento original (SHA256): 00de02bd739f4c3f32837140a95c2a12d8f1e0a424f5f109cf6ed08a653fea02



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora DANIEL BOSCO Data e hora da assinatura: 23/02/2026 10:08:34 Token: 0acae6ce-1b92-488f-bbc8-6e2b8222c8e5		Assinatura  Daniel Bosco
Pontos de autenticação: Telefone: 5561999441379 E-mail: daniel.matias@infraprev.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -15.870687, -47.930427 IP: 45.171.51.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 Edg/144.0.0.0	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f8cb62af-56ae-48cf-9aaa-fddd86a29bf2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f8cb62af-56ae-48cf-9aaa-fddd86a29bf2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.